



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Aos dezessete dias de junho de 2013, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 026/2013**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COPINI & FILHOS LTDA, sediada na AVENIDA BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.581.074/0001-68 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SANDRO TATIANO COPINI, portador do CPF nº .788.284.739-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	ABRACADEIRA MANGUEIRA TURBINA SCANIA 11377X83 MM	ROCHESTER	UN	4,00	25,15	100,60
2	2	ALAVANGA SELETORA CAMBIO VW 690/790S	KAUL	UN	2,00	30,50	61,00
2	3	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230	IMCE	UN	1,00	65,50	65,50
2	4	ANEL SINCRON 1/2 VW 7100/8140 AGR 7000/8500	IMCE	UN	2,00	65,39	130,78
2	5	ANEL SINCRON 1/2 VW 7100/8140 AGR 7000/8500	IMCE	UN	2,00	37,72	75,44
2	6	ANEL SINCRON 3/4/5 VW 7100/8140 AGR 7000/8500	IMCE	UN	2,00	54,55	109,10
2	7	ANEL SINCRON 5 VW 7100/8140 AGR 7000/8500 EX	IMCE	UN	2,00	66,88	133,76
2	8	ANEL SINCRON RE VW 7100/8140 AGR 7000/8500	IMCE	UN	2,00	73,17	146,34
2	9	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	IMCE	JG	2,00	40,53	81,06
2	10	ARRUELA DIFER F-4000	IMCE	JG	2,00	31,14	62,28
2	11	ARRUELA DIFER VW 7.90/8 140 F-4000 AGRALÉ	IMCE	UN	2,00	30,07	60,14
2	12	BALANCA EMBREAGEM F-4000 MOTOR FORD	LUK	UN	2,00	40,12	80,24



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nosso gente em primeiro lugar

0100430

2	13	BOMBA AGUIA F-400 82 MT FORD	URBA	UN	2,00	280,50	561,00
2	14	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	UN	2,00	88,80	177,60
2	15	BOMBA AGUA SCANIA 112/113 83/93	URBA	UN	2,00	226,00	452,00
2	16	BOMBA ALIMENT VW 7.100/8.140/14.150 MWM X-10	KOBLA	UN	2,00	96,29	192,58
2	17	BUJAO CARTER VW CAM 18 MM	ORIGINAL	UN	3,00	10,42	31,26
2	18	BUJAO DIFERENCIAL VW TODOS (FERRO)	ORIGINAL	UN	3,00	12,24	36,72
2	19	CABO ACELERADOR VW 11160/22160	EFRARI	UN	3,00	34,37	103,11
2	20	CABO ESTRANG F-1000 80/ MWM F-4000 83	EFRARI	UN	3,00	32,63	97,89
2	21	CABO VELOCIMETRO F-4000 07- 82/91 MWM/FORD	EFRARI	UN	3,00	18,74	56,22
2	22	CABO VELOCIMETRO VW 11130/13130 81	EFRARI	UN	3,00	28,62	85,86
2	23	CANO CARDAN F-400 BARRA 1.90MX71,5MM	NORTE SUL	UN	1,00	180,54	180,54
2	24	CANO CARDAN SCANIA/VOLVO/MB BARRA 1.70MX 1	NORTE SUL	UN	1,00	220,66	220,66
2	25	COXIM DIANT MOTOR F-4000	REI	UN	2,00	36,64	73,28
2	26	COXIM DIANT VW CAM/DODGE/MWM	REI	UN	2,00	36,11	72,22
2	27	COXIM TRAZ MOTOR SCANIA T112/L 142	REI	UN	2,00	117,96	235,92
2	28	CARCACA EMBREAGEM F- 1000/4000 5 M MOTOR MWM	OMIELAN	UN	1,00	482,75	482,75
2	29	CARCACA EMBREAGEM F- 12000/14000MWM	OMIELAN	UN	1,00	607,12	607,12
2	30	CARÇAÇA EMBREAGEM VW 6.90/13.130 MWM	OMIELAN	UN	1,00	556,33	556,33
2	31	CARCACA VALVULA TERMOST VW 7100/9150/15180	MTE	UN	2,00	139,09	278,18
2	32	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/RCC	TRW	UN	1,00	96,29	96,29
2	33	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TODOS	TRW	UN	1,00	82,39	82,39
2	34	CILINDRO EMBR SCANIA 113 S/RESERV (SISTEMA FAG)	TRW	UN	1,00	108,61	108,61
2	35	CILINDRO MESTRE AEMBR VW 14150/16220 87	TRW	UN	1,00	82,93	82,93
2	36	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	MOTO PEÇAS	UN	1,00	683,35	683,35
2	37	CONJUNTO ENGR TINKAO	MOTO PEÇAS	UN	2,00	665,98	1.331,96
2	38	CONJUNTO SICRON 2/3 FORD/VW CAM CKARK MODER	MOTO PEÇAS	UN	2,00	572,38	1.144,76
2	39	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODER	MOTO PEÇAS	UN	2,00	612,50	1.225,00
2	40	COROA CILIND ALTA 33 DENTES TINKAO	KL	UN	1,00	483,04	483,04
2	41	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES	KL	UN	1,00	585,74	585,74



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar 31

		TINKAÕ					
2	42	COROA PINHAO CARGO/VW 9X4 DIF 230	MOTO PEÇAS	UN	1,00	2.522,13	2.522,13
2	43	COROA PINHAO F-4000/VW 6.90 9X41	MOTO PEÇAS	UN	1,00	687,36	687,36
2	44	COROA PINHAO INKAO 9X29	MOTO PEÇAS	UN	1,00	649,93	649,93
2	45	CORREIA 6PK1767	GATES	UN	4,00	42,52	170,08
2	46	CORREIA 7466PO	GATES	UN	4,00	19,27	77,08
2	47	CORREIA 7488PO	GATES	UN	4,00	22,46	89,84
2	48	CORREIA 8PK1480	GATES	UN	4,00	46,82	187,28
2	49	CORREIA 8PK1550	GATES	UN	4,00	45,74	182,96
2	50	CORREIA 9521PO	GATES	UN	4,00	25,40	101,60
2	51	CORREIA K080508	GATES	UN	4,00	35,16	140,64
2	52	CORREIA K080567	GATES	UN	4,00	31,68	126,72
2	53	CORREIA K080590	GATES	UN	4,00	35,98	143,92
2	54	COXIM CAMBIO VOLVO N-10/12NL-10/12-R322	REI	UN	2,00	25,06	50,12
2	55	COXIM DIANT MOTO VOLVO N-10/12NL-10/12	REI	UN	2,00	52,15	104,30
2	56	COXIM RADIADOR SCANIA 112/113 LATERAL	REI	UN	4,00	23,78	95,12
2	57	COXIM RADIADOR SCANIA 112/113 SUPERIOR	REI	UN	4,00	29,41	117,64
2	58	COXIM RADIADOR VW TODOS	REI	UN	4,00	12,82	51,28
2	59	COXIM TRAZ MOTOR VOLVO N-10/12/NL-10/12 (FERRO)	REI	UN	2,00	231,91	463,82
2	60	COXIM TRAZ MOTOR VW 12140 91/98 MWM C/TARJA	REI	UN	2,00	45,74	91,48
2	61	COXIM TRAZ MOTOR VW 13.170/24250 CUMMINS	REI	UN	2,00	56,95	113,90
2	62	COXIM TRAZ MOTOR VW CAM TODOS COM PARAFUSOS	REI	UN	2,00	49,22	98,44
2	63	CRUZETA CARDAN CARGO VW COM PARAFUSO 2 PONTAS	SPICER	UN	3,00	106,38	319,14
2	64	CRUZETA CARDAN CARGO/VW COM PARAFUSO 4 PONTAS	SPICER	UN	3,00	88,26	264,78
2	65	CRUZETA CARDAN F-400 82 F-600/A/C/DI-60	SPICER	UN	3,00	41,73	125,19
2	66	CRUZETA CARDAN MB 912 VW 11130/13130	SPICER	UN	3,00	49,22	147,66
2	67	CRUZETA CARDAN SCANIA 112/140/142	SPICER	UN	3,00	122,22	366,66
2	68	CRUZETA CARDAN VOLVO N-10/12 SCANIA 112/113	SPICER	UN	2,00	53,77	107,54
2	69	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	SPICER	UN	1,00	120,36	120,36
2	70	CUBO RLTO EMBREAGEM VW 11130/14140	ALVARCO	UN	2,00	101,62	203,24
2	71	CAIXA SATELITE CARGO/VW DIF 230	MOTO PEÇAS	UN	1,00	1.471,01	1.471,01
2	72	CAIXA SATELITE F-4000 COMPLETO-COROA 9X41	MOTO PEÇAS	UN	1,00	1.041,78	1.041,78



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1111:432

2	73	CAIXA SATELITE F-4000 VW 6.90/7.110 COMPLETO 9X41	MOTO PEÇAS	UN	1,00	1.057,82	1.057,82
2	74	CAIXA SATELITE TINKAO VAZIA	MOTO PEÇAS	UN	2,00	968,49	1.936,98
2	75	CAIXA SATELITE VW 8140/AGRALE 7500 814-8X37-8X41	MOTO PEÇAS	UN	1,00	788,49	788,49
2	76	DISCO EMBREAGEM F-100/4000 VW 6.90 MWM	MECARM	UN	2,00	205,68	411,36
2	77	DISCO EMBREAGEM F-600/22000 VW CAM 13 POL	MECARM	UN	2,00	221,73	443,46
2	78	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL 450 VW	MOTO PEÇAS	UN	1,00	572,38	572,38
2	79	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	MOTO PEÇAS	UN	1,00	328,98	328,98
2	80	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	MOTO PEÇAS	UN	1,00	347,71	347,71
2	81	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO VW	KL	UN	2,00	548,31	1.096,62
2	82	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW FS 4205	KL	UN	2,00	551,49	1.102,98
2	83	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL 450/FS4005	KL	UN	2,00	246,88	493,76
2	84	ENGRENAGEM 2 LIVE CARGO/VW CL-450	KL	UN	2,00	343,16	686,32
2	85	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS 4005	KL	UN	2,00	300,60	601,20
2	86	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS 4205	KL	UN	2,00	402,27	804,54
2	87	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	KL	UN	2,00	272,81	545,62
2	88	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW FS4205	KL	UN	2,00	222,81	445,62
2	89	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL 450	KL	UN	2,00	298,74	597,48
2	90	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS 4005	KL	UN	2,00	287,53	575,06
2	91	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4205	KL	UN	2,00	289,40	578,80
2	92	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL 450	KL	U	2,00	335,68	671,36
2	93	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW FS 4005	KL	UN	2,00	357,60	715,20
2	94	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW FS 4205	KL	UN	2,00	347,18	694,36
2	95	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL 450	KL	U	2,00	341,55	683,10
2	96	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS 4005	KL	UN	2,00	362,15	724,30
2	97	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS 4205	KL	UN	2,00	284,06	568,12
2	98	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	KL	UN	1,00	399,87	399,87
2	99	ENGRENAGEM RE LIVRE CARGO VW	KL	UN	2,00	127,84	255,68
2	100	ENGRENAGEM RE LIVRE	KL	UN	2,00	270,66	541,32



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

1111433

		CARGO/VW FS 4205					
2	101	ENGRENAGEM RE LOUCA CARGO/VW	KL	UN	2,00	186,16	372,32
2	102	ESTICADOR CORREIA MWM FORD/VW CAM/93	NYTRON	UN	2,00	212,63	425,26
2	103	FLANGE ALAVANCA CAMBIO VW 6.90/7.90/11.130	REI	UN	2,00	7,40	14,80
2	104	FLEXIVEL ESCAPE VOLVO N/NL/EDC LONGO 500 MM	LUCIFLEX	UN	2,00	60,18	120,36
2	105	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA VW 12.140	LUCIFLEX	UN	2,00	55,38	110,76
2	106	GARFO CARDAN VW 11130/14130/F-750/22000	SPICER	UN	3,00	83,46	250,38
2	107	GARFO CARDAN VW 6.80/7.90 F- 600/11000	SPICER	UN	3,00	68,20	204,60
2	108	HELICE VW 8.150/13.170/13.180/15.180	MODEFER	UN	2,00	184,01	368,02
2	109	JUNTA CAMBIO CARGO 2418 VW 14.210	SABO	UN	2,00	17,66	35,32
2	110	JUNTA CAMBIO F-4000 4/5 M	SABO	UN	2,00	12,28	24,56
2	111	JUNTA CARTER MWM 6 CC	SABO	UN	2,00	36,11	72,22
2	112	JUNTA DIFERENCIAL F-4000 82/F2000	SABO	UN	2,00	10,17	20,34
2	113	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	SABO	UN	2,00	8,02	16,04
2	114	JUNTA PONTA EIXO TINKAO	SABO	UN	2,00	3,23	6,46
2	115	JUNTA TAMPA DISTRIB MWM X-10 VW	SABO	UN	2,00	14,43	28,86
2	116	JUNTA TAMPA VALVULA MWM TODOS GROSSA	SABO	UN	2,00	3,60	7,20
2	117	JUNTA TUBO MOTOR VW CAM MWM D-229	SABO	UN	2,00	4,01	8,02
2	118	JUNTA TURBINA VW MWM X 10 4 CC	SABO	UN	2,00	11,75	23,50
2	119	JUNTA TURBINA W MWM X 10 6 CC	SABO	UN	2,00	14,31	28,62
2	120	KIT EMBRIAGEM CARGO 2422/4331/VW 16300/26310/MOR	MECARM	UN	1,00	1.158,91	1.158,91
2	121	KIT BEM F-1000/4000 VW 6.90 MWM	MECARM	UN	1,00	496,15	496,15
2	122	KIT EMB F-600/22000 VW/AGRALE 13 POL	MECARM	UN	1,00	746,22	746,22
2	123	LUVA CARDAN F-350/600 56/F- 4000/11000 82	SPICER	UN	2,00	119,94	239,88
2	124	MANGUEIRA 3050 VAL TERM RAD VW 11.130/13.130	GATES	UN	3,00	9,84	29,52
2	125	MANGUEIRA 3237 INF RAD VW 12.180/14.150	GATES	UN	3,00	33,09	99,27
2	126	MANGUEIRA 3241 SUP RAD VW 12.180/14.150	GATES	UN	3,00	16,83	50,49
2	127	MANGUEIRA TURBINA VW CAM INTERCOOLER	GATES	UN	3,00	39,71	119,13
2	128	MANGUEIRA TURBINA VW MTR CUMMINS 62X82X0 MM	GATES	UN	3,00	39,71	119,13
2	129	PARAFUSO 16X150 MB AÇO	REX	UN	10,00	5,83	58,30



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

000434

		JUMELO CAM VW					
2	130	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN FORD/VW 1/2 X1	REX	UN	4,00	4,01	16,04
2	131	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN FORD/VW 3/8X3/4	REX	UN	4,00	4,01	16,04
2	132	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN FORD/VW 5/16X3/4	REX	UN	4,00	3,60	14,40
2	133	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN VW 5/16X20MM	REX	UN	4,00	4,01	16,04
2	134	PERA RE F-4000 85/	MTE	UN	2,00	16,05	32,10
2	135	PINHAO CILINDRICO ALTA 16 DENTES	KL	UN	1,00	293,28	293,28
2	136	PINHAO VELOCIMETRO VW 11130/13130 15 DENTES	ORIGINAL	UN	1,00	36,52	36,52
2	137	PINHAO VELOCIMETRO VW 11130/13130 17 DENTES	ORIGINAL	UN	1,00	36,52	36,52
2	138	PINO SATELITE F-4000 84/	AESA	UN	4,00	71,80	287,20
2	139	PLATO CARGO 1117/1317/1517 14 POL (350M) S/TUBO	MECARM	UN	1,00	720,12	720,12
2	140	PLATO F-1000/4000/VW 6.90MWM	MECARM	UN	1,00	197,78	197,78
2	141	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	MECARM	UN	1,00	293,28	293,28
2	142	PORCA PINHAO VW TDS (ROSCA 1 1/2X1,50)	REX	UN	2,00	23,29	46,58
2	143	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR F-4000 VW/MWM	WABCO	UN	2,00	63,39	126,78
2	144	REPARO CIL MESTRE EMBR VW 14210 87/ 16210 88	CONTROIL	UN	2,00	37,31	74,62
2	145	RESERVATORIO AGUA RADIADOR VW CAM/CARG 91	FABOFF	UN	2,00	84,79	169,58
2	146	RESERVATORIO LIQUIDO EMBREGEM VW CAM TDS	GONEL	UN	2,00	14,72	29,44
2	147	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	3,00	36,36	109,08
2	148	ROLAMENTO CARDAN AGRALE 600/8500 BORR C/ENCAIXE	REI	UN	2,00	43,72	87,44
2	149	ROLAMENTO CARDAN CARGO/MB 1632/1938 60 MM C/ENCAIXE	REI	UN	2,00	158,08	316,16
2	150	ROLAMENTO CARDAN D- 70/11000/22000	REI	UN	2,00	66,59	133,18
2	151	ROLAMENTO CARDAN SCANIA 113/142/143 C/BORR	REI	UN	2,00	101,08	202,16
2	152	ROLAMENTO F44488 INA (C1207) CAMBIO CLARK	FAG	UN	2,00	95,50	191,00
2	153	ROLAMENTO F445081 INA ENTALHADO FORD/GM	FAG	UN	2,00	36,11	72,22
2	154	ROLAMENTO F458641	FAG	UN	2,00	178,51	357,02
2	155	ROLAMENTO F54970	FAG	UN	2,00	36,11	72,22
2	156	ROLAMENTO NU 209 (F45813)	FAG	UN	2,00	91,07	182,14
2	157	ROLAMENTO QJ309	FAG	UN	2,00	158,08	316,16
2	158	ROLETE 235414	NYTRON	UN	2,00	74,20	148,40
2	159	SUORTE FILTRO SEDIMENTADOR CARGO/VW 92/	MOTO PEÇAS	UN	3,00	85,86	257,58
2	160	TAMPA ROLAMENTO CONTRA EIXO FORD/VW (GRANDE)	ORIGINAL	UN	2,00	55,75	111,50



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000435

2	161	TAMPA ROLAMENTO CONTRA EIXO FOR/VW (PEQUENA)	ORIGINAL	UN	2,00	55,38	110,76
2	162	TERMINAL FLANGE DIFER VW 6.110/VW 7.110 TURBO	SPICER	UN	2,00	157,66	315,32
2	163	TRAVA ARANHA CARGO/VW 16210/35300	VALIN	UN	4,00	6,00	24,00
2	164	TRAVA ARANHA F-4000	VALIN	UN	4,00	3,39	13,56
2	165	TRAVA ARANHA VW 11130/14210 CUBO DIANT	VALIN	UN	4,00	4,01	16,04
2	166	VARETA OLEO F-4000 92/	UNIVERSAL	UN	2,00	19,27	38,54
2	167	VARETA OLEO VW 11130/14140	UNIVERSAL	UN	2,00	15,26	30,52
51.299,00							

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 51.299,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A **PREFEITURA** efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.



4.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Prefeitura** do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.4. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade;

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL , contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Departamento de Materiais e Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

-As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000437

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6. Caberá ao(a) Sr(a) CRISTIANO RICARDO COPINI inscrito(a) no CPF/MF sob nº 023.561.579-05 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA



000438

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 4118/2007.

- O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

- Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

- A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



000439

93. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

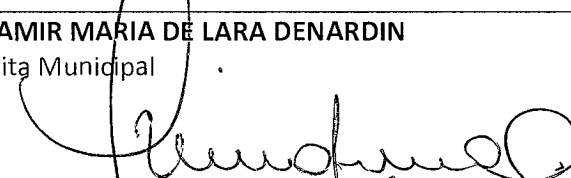
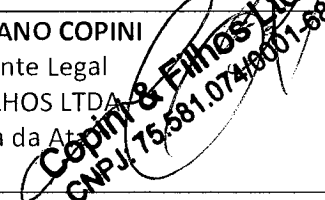

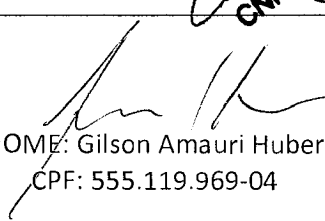
11 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 026/2013** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 026/2013**.

11.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **SANDRO TATIANO COPINI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/06/2013.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>SANDRO TATIANO COPINI Representante Legal COPINI & FILHOS LTDA Detentora da Ata</p>  <p>Copini & Filhos Ltda CNPJ: 75.581.074/0001-88</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPE: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



000440

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Aos dezessete dias de junho de 2013, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 026/2013**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, sediada na AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.468.370/0001-10 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, portador do CPF nº .502.385.589-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ABRACADEIRA CRUZETA VW 11130/13130	ROCHESTER	UN	10,00	3,50	35,00
1	2	ABRACADEIRA CRUZETA VW 14200/14220	ROCHESTER	UN	10,00	3,50	35,00
1	3	ABRACADEIRA CRUZETA VW 16300/35300	ROCHESTER	UN	10,00	3,50	35,00
1	4	ABRACADEIRA CREUZETA VW 7100/8100	ROCHESTER	UN	10,00	2,50	25,00
1	5	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220-254500	FAMA	UN	4,00	35,00	140,00
1	6	ALGEMA MOLA DIANT VW 11140/14220 BUCHA SILEN	FAMA	UN	4,00	70,00	280,00
1	7	ALGEMA MOLA DIANT/TRAZ VW 6.90/7110 C/BUCHA	FAMA	UN	4,00	45,00	180,00
1	8	AMORTECEDOR CABINE VW 7.100/8.150 AGRALE 7000	COFAP	UN	4,00	90,00	360,00
1	9	AMORTECEDOR DIANT AGRALE 700/7500/8500	COFAP	UN	4,00	100,00	400,00
1	10	AMORTECEDOR DIANT CARGO/VW 12140/16140 35 TON	COFAP	UN	4,00	250,00	1.000,00
1	11	AMORTECEDOR DIANT SCANIA	COFAP	UN	2,00	150,00	300,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

		112/113/142							
1	12	AMORTECEDOR DIANT VW 11130/14210	COFAP	UN	4,00	150,00	600,00		
1	13	AMORTECEDOR TRAZ AGRALE 700/7500-8500	COFAP	UN	4,00	100,00	400,00		
1	14	AMORTECEDOR TRAZ F-400 TDS	COFAP	UN	4,00	130,00	520,00		
1	15	AMORTECEDOR TRAZ VW 6.80/6.90/7.110/03-94	COFAP	UN	4,00	140,00	560,00		
1	16	ANEL PISTA RETENTOR TRAZ VOLVO TDS	ROCHESTER	UN	3,00	75,00	225,00		
1	17	ARRUELA CALCO CUBO TRAZ SCANIA 111/112/113	PRINCEZA	UN	4,00	30,00	120,00		
1	18	ARRUELA CALCO EIXO SCANIA AM-55 INF	PRINCEZA	UN	4,00	2,00	8,00		
1	19	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170	FAMA	UN	4,00	30,00	120,00		
1	20	BATENTE SUSPENCAO DIANT F- 4000	IPAB	UN	4,00	5,00	20,00		
1	21	BUCHA AMAORT DIANT INF F-4000	IPAB	UN	6,00	4,00	24,00		
1	22	BUCHA OLHO MOLA DIANT VW 6.90/7.90/1113	REI	UN	6,00	10,00	60,00		
1	23	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM	REI	UN	4,00	7,00	28,00		
1	24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW CAM	REI	UN	2,00	10,00	20,00		
1	25	BUCHA SILENCIOSO MOLA VW CAM	REI	UN	6,00	10,00	60,00		
1	26	BARRA DIRECAO F-4000/86 LD C/ REGUL CURTA	TRW	UN	2,00	190,00	380,00		
1	27	BARRA DIRECAO F-600 72/ LAT	TRW	UN	2,00	100,00	200,00		
1	28	BARRA DIRECAO F-600 72 LD C/ TERM LONGA	TRW	UN	2,00	200,00	400,00		
1	29	BARRA DIRECAO VW 11130/14140 87/CENTRAL	TRW	UN	2,00	400,00	800,00		
1	30	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430	TRW	UN	2,00	300,00	600,00		
1	31	BARRA DIRECAO VW 6.80/6.80/7100/8 150	TRW	UN	2,00	300,00	600,00		
1	32	BATENTE EIXO TRAZ VW 11130/13130	REI	UN	4,00	20,00	80,00		
1	33	BATENTE MOLA DIANT VW 11130/13130	REI	UN	6,00	20,00	120,00		
1	34	BATENTE PORTA VW CAM LD/LE	UNIVERSAL	UN	4,00	8,00	32,00		
1	35	BATENTE SUSP TRAZ SCANIA 112/113 ONIBUS PNEU	REI	UN	4,00	60,00	240,00		
1	36	BUCHA AMORTECEDOR SCANIA 113/142 DIANT INF	REI	UN	6,00	3,00	18,00		
1	37	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIAT SUP/INF	REI	UN	6,00	3,00	18,00		
1	38	BUCHA AMORTECEDOR VW 12140/24200 DIANT/TRAZ	REI	UN	8,00	5,00	40,00		
1	39	BUCHA AMORTECEDOR VW 7.100/9.150 DIANT	REI	UN	8,00	2,00	16,00		
1	40	BUCHA ESTAB DIANT SCANIA	REI	UN	2,00	9,00	18,00		



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

		112/113/142-143					000442
1	41	BUCHA ESTAB DIANT VW 11130/13130	REI	UN	4,00	6,00	24,00
1	42	BUCHA ESTAB DIANT VW 12140/24220	REI	UN	4,00	10,00	40,00
1	43	BUCHA ESTAB TRAZ VW 11130/13130/14140	REI	UN	4,00	7,00	28,00
1	44	BUCHA ESTAB TRAZ VW CAM TODOS	REI	UN	4,00	10,00	40,00
1	45	BUCHA MOLA DIANT CARGO/VW MOD (SILENCIOSA)	REI	UN	8,00	20,00	160,00
1	46	BUCHA MOLA TRAZ VW 11130/14140	REI	UN	6,00	10,00	60,00
1	47	CABO FREIO MAO INTERM F- 4000/91	EFRARI	UN	2,00	10,00	20,00
1	48	COXIM CABINE F-350/4000 COMPLETA KIT	REI	UN	2,00	70,00	140,00
1	49	COXIM CABINE F-600 COMPLETO KIT	REI	UN	2,00	70,00	140,00
1	50	COXIM TRAZ CABINE VW CAM	REI	UN	8,00	15,00	120,00
1	51	COXIM DIANT CABINE VW CAM	REI	UN	4,00	30,00	120,00
1	52	CATRACA FREIO DIANT SCANIA 112/112 LD 10 EST	FREIOS MASTER	UN	2,00	100,00	200,00
1	53	CATRACA FREIO DIANT SCANIA 112/113 LE 10 EST	FREIOS MASTER	UN	2,00	100,00	200,00
1	54	CATRACA FREIO TRAZ SCANIA 111/112/113 10 EST	FREIOS MASTER	UN	2,00	100,00	200,00
1	55	CILINDRO MESTRE F-4000 88/02-92	BOSCH	UN	1,00	500,00	500,00
1	56	CILINDRO RODA C/D-60 79/96 VW 11130 DIANT LD	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	57	CILINDRO RODA C/D-60 79/86 VW 11130 DIANT LE	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	58	CILINDRO RODA F-4000 85/AGRALE 1600/1800 TRAZ LD	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	59	CILINDRO RODA F-4000 85/AGRALE 1600/1800 TRAZ LE	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	60	CILINDRO RODA FORD CAMINHAO DIANT LD 1 1/8 DIANT LD	CONTROIL	UN	3,00	50,00	150,00
1	61	CILINDRO RODA FORD CAMINHAO DIANT LE 1 1/8 DIANT LE	CONTROIL	UN	3,00	50,00	150,00
1	62	CILINDRO RODA FORD CAMINHAO TRAZ LD INF 1 5/8	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	63	CILINDRO RODA FORD CAMINHAO TRAZ LD SUP 1 5/8	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	64	CILINDRO RODA FORD CAMINHAO TRAZ LE INF 1 5/8	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	65	CILINDRO RODA FORD CAMINHAO TRAZ LE SUP 1 5/8	CONTROIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	66	CILINDRO RODA VW 6.80/7.90 81 DIANT/ TRAZ LD/LE	CONTROIL	UN	3,00	50,00	150,00
1	67	COLUNA DIRECAO VW 11130/13130 91/DIR HIDR	SPICER	UN	1,00	400,00	400,00
1	68	COXIM DIANT CABINE VW 6.90/14150 COM PARAFUSO	REI	UN	4,00	25,00	100,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

1	69	COXIM TRAZ CABINE VW CAM/CARGO	REI	UN	8,00	10,00	80,00	11443
1	70	CUBO RODA TRAZ F-4000/81/8 FUROS	FRUM	UN	2,00	200,00	400,00	
1	71	DISCO FREIO DIANT F-4000 85/AGRALE 91	FREMAX	UN	2,00	70,00	140,00	
1	72	EMBUCHAMENTO F-350/4000 72/STD	FABRAÇO	JG	1,00	80,00	80,00	
1	73	EMBUCHAMENTO F-600/22000 72/010	FABRAÇO	JG	1,00	100,00	100,00	
1	74	EMBUCHAMENTO F-600/22000 72/STD	FABRAÇO	JG	1,00	100,00	100,00	
1	75	EMBUCHAMENTO VW 11130/13130 010	FABRAÇO	JG	2,00	200,00	400,00	
1	76	EMBUCHAMENTO VW 11130/13130 020	FABRAÇO	JG	2,00	200,00	400,00	
1	77	EMBUCHAMENTO VW 11130/13130 STD	FABRAÇO	JG	2,00	200,00	400,00	
1	78	FLEXIVEL DIANT F-4000 85 LD	LUCIFLEX	UN	2,00	20,00	40,00	
1	79	FLEXIVEL DIANT F-4000 85 LE	LUCIFLEX	UN	2,00	20,00	40,00	
1	80	FLEXIVEL TRAZ F-4000	LUCIFLEX	UN	4,00	10,00	40,00	
1	81	FRISO RODA F-400 ARO 16	ROBERGE	UN	2,00	50,00	100,00	
1	82	FRISO RODA MB/FORD/GM ARO 20	ROBERGE	UN	2,00	100,00	200,00	
1	83	GOVERNADOR AR CARGO VW 85	RG FREIOS	UN	2,00	50,00	100,00	
1	84	GOVERNADOR AR VW 11.140/14.150 F-12000/14000	TRW	UN	2,00	100,00	200,00	
1	85	GRAMPO MOLA 3/4X77X400B	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	86	GRAMPO MOLA 3/4X77X460B	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	87	GRAMPO MOLA 3/4X77X480D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	88	GRAMPO MOLA 3/4X82X320D	AESA	UN	10,00	10,00	100,00	
1	89	GRAMPO MOLA 3/4X82X350D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	90	GRAMPO MOLA 3/4X82X370D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	91	GRAMPO MOLA 5/8X77X280D AGRALE	AESA	UN	10,00	8,00	80,00	
1	92	GRAMPO MOLA 5/8X77X380D	AESA	UN	10,00	10,00	100,00	
1	93	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	94	GRAMPO MOLA 7/8X92X400D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	95	GRAMPO MOLA 7/8X92X420D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	96	GRAMPO MOLA 7/8X92X440D	AESA	UN	10,00	15,00	150,00	
1	97	GRAMPO MOLA 9/16X77X200D	AESA	UN	10,00	9,00	90,00	
1	98	GRAMPO MOLA 9/16X77X220D	AESA	UN	10,00	10,00	100,00	
1	99	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ VW 16170/24170 CURTO	FAMA	UN	4,00	10,00	40,00	
1	100	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ VW 16170/24170 LONGO	FAMA	UN	4,00	15,00	60,00	
1	101	HIDROVACUO F-4000 85/92-654 POWER STOP	POWER STOP	UN	1,00	650,00	650,00	
1	102	JOGO MOLA PATIM VW 11.130/13.130 DIANT	ROCHESTER	JG	4,00	5,00	20,00	
1	103	JOGO MOLA PATIM VW 11.130/13.130 TRAZ	ROCHESTER	JG	4,00	7,00	28,00	
1	104	JOGO MOLA PATIM VW 14.210/16.220 DIANT/TRAZ	ROCHESTER	JG	4,00	11,00	44,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

1	105	LONA FREIO F-4000 75/84 TRAZ	FRASLE	JG	3,00	30,00	90,00	444
1	106	LONA FREIO VOLVO B58/93 DIANT	THERMOID	JG	3,00	80,00	240,00	
1	107	LONA FREIO VOLVO B58/93 TRAZ	THERMOID	JG	3,00	100,00	300,00	
1	108	LONA FREIO VW 11.130 81 DIANT	FRASLE	JG	3,00	75,00	225,00	
1	109	LONA FREIO VW 11.130 81 F BENDIX TRAZ	FRASLE	JG	3,00	90,00	270,00	
1	110	LONA FREIO VW 11.130/13.130 81/86 TRAZ	THERMOID	JG	3,00	90,00	270,00	
1	111	LONA FREIO VW 11.130/14.140 81/89 DIANT	THERMOID	JG	3,00	45,00	135,00	
1	112	LONA FREIO VW 11.130/14.140 81/89 TRAZ	THERMOID	JG	3,00	60,00	180,00	
1	113	LONA FREIO VW 11.140/22.140 90 DIANT	THERMOID	JG	3,00	60,00	180,00	
1	114	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	25,00	100,00	
1	115	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	18,00	72,00	
1	116	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	18,00	72,00	
1	117	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	15,00	60,00	
1	118	MOLA AUXILIAR F-4000	MARCHETTI	UN	4,00	14,00	56,00	
1	119	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	110,00	440,00	
1	120	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	110,00	440,00	
1	121	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 75X88MM 1ª	MARCHETTI	UN	2,00	170,00	340,00	
1	122	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 75X88 MM 2ª	MARCHETTI	UN	2,00	125,00	250,00	
1	123	MOLA DIANT CARGO 1313/1314VW 16170/90 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	100,00	400,00	
1	124	MOLA DIANT CARGO 1313/1314VW 16170/90 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	100,00	400,00	
1	125	MOLA DIANT CARGO 1313/1314VW 16170/90 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	75,00	300,00	
1	126	MOLA DIANT CARGO 1313/1314VW 16170/90 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	65,00	260,00	
1	127	MOLA DIANT CARGO 1313/1314VW 16170/90 5ª	MARCHETTI	UN	4,00	45,00	180,00	
1	128	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16170/90 6ª	MARCHETTI	UN	4,00	45,00	180,00	
1	129	MOLA DIANT F-4000 82/92 LD	MARCHETTI	UN	1,00	75,00	75,00	
1	130	MOLA DIANT F-400 82/92 LE	MARCHETTI	UN	1,00	75,00	75,00	
1	131	MOLA DIANT F-600/13000 72 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	46,00	184,00	
1	132	MOLA DIANT F-600/13000 72 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	46,00	184,00	
1	133	MOLA DIANT F-600/13000 72 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	35,00	140,00	
1	134	MOLA DIANT F-600/13000 72 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	35,00	140,00	
1	135	MOLA DIANT F-600/13000 72 5ª	MARCHETTI	UN	4,00	28,00	112,00	
1	136	MOLA DIANT F-600/13000 72 6ª	MARCHETTI	UN	4,00	25,00	100,00	
1	137	MOLA DIANT VW 11130/14210 81 1ª	MARCHETTI	UN	3,00	100,00	300,00	
1	138	MOLA DIANT VW 11130/14210 81 2ª	MARCHETTI	UN	3,00	80,00	240,00	
1	139	MOLA DIANT VW 11130/14210 81 3ª	MARCHETTI	UN	3,00	70,00	210,00	
1	140	MOLA DIANT VW 11130/14210 81 4ª	MARCHETTI	UN	3,00	45,00	135,00	
1	141	MOLA DIANT VW 11130/14210 81 5ª	MARCHETTI	UN	3,00	36,00	108,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1	142	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	55,00	220,00	1445
1	143	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	56,00	224,00	
1	144	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	46,00	184,00	
1	145	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	45,00	180,00	
1	146	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95 5ª	MARCHETTI	UN	4,00	32,00	128,00	
1	147	MOLA TRAZ F-11000/12000 79 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	66,00	264,00	
1	148	MOLA TRAZ F-11000/12000 79 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	65,00	260,00	
1	149	MOLA TRAZ F-11000/12000 79 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	50,00	200,00	
1	150	MOLA TRAZ F-11000/12000 79 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	45,00	180,00	
1	151	MOLA TRAZ F-11000/12000 79 5ª	MARCHETTI	UN	4,00	36,00	144,00	
1	152	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1ª	MARCHETTI	UN	2,00	42,00	84,00	
1	153	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2ª	MARCHETTI	UN	2,00	45,00	90,00	
1	154	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3ª	MARCHETTI	UN	2,00	41,00	82,00	
1	155	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4ª	MARCHETTI	UN	2,00	26,00	52,00	
1	156	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5ª	MARCHETTI	UN	2,00	27,00	54,00	
1	157	MOLA TRAZ F-4000 75/89 6ª	MARCHETTI	UN	2,00	25,00	50,00	
1	158	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	50,00	200,00	
1	159	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	50,00	200,00	
1	160	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	60,00	240,00	
1	161	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	41,00	164,00	
1	162	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81 5ª	MARCHETTI	UN	4,00	33,00	132,00	
1	163	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ 6ª	MARCHETTI	UN	4,00	3,00	12,00	
1	164	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	70,00	280,00	
1	165	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93 2ª	MARCHETTI	UN	4,00	90,00	360,00	
1	166	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93 3ª	MARCHETTI	UN	4,00	60,00	240,00	
1	167	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93 4ª	MARCHETTI	UN	4,00	50,00	200,00	
1	168	MOLA TRAZ VW 14150/14200	MARCHETTI	UN	4,00	45,00	180,00	
1	169	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93 6ª	MARCHETTI	UN	4,00	30,00	120,00	
1	170	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93 TIRANTE	MARCHETTI	UN	4,00	38,00	152,00	
1	171	PARAFUSO COXIM CAB VW/CARGO (COX R229/R614)	REI	UN	10,00	14,00	140,00	
1	172	PARAFUSO REGUL FREIO VW 11130/85 LD DIANT/TRAZ	2MC	UN	3,00	4,00	12,00	
1	173	PARAFUSO REGUL FREIO VW 11130/85 LE DIANT/TRAZ	2MC	UN	3,00	4,00	12,00	
1	174	PARAFUSO RODA DIANT VOLVO N- 10/12 COMPL	RODAFUSO	UN	16,00	8,00	128,00	
1	175	PARAFUSO RODA DIANT VW 13130/14140 LD/LE	RODAFUSO	UN	16,00	4,00	64,00	
1	176	PARAFUSO RODA TRAZ F-4000 75/LD COM PORCA	RODAFUSO	UN	8,00	2,50	20,00	
1	177	PARAFUSO RODA TRAZ F-4000 75/ LE COM PORCA	RODAFUSO	UN	8,00	2,50	20,00	
1	178	PARAFUSO RODA TRAZ VOLVO 7/8 14 FX3.3/4 COMPL	RODAFUSO	UN	16,00	7,00	112,00	
1	179	PARAFUSO RODA TRAZ VW 11130	RODAFUSO	UN	16,00	6,00	96,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000446

1	180	PASTILHA FREIO F-4000 85/TURBO 96/98 AGRALE	FRASLE	UN	2,00	20,00	40,00
1	181	PATIM FREIO DIANT VW 11.130 81/	LUSAR	UN	3,00	25,00	75,00
1	182	PATIM FREIO DIANT/TRAZ VW 13170/16180/23250	LUSAR	UN	3,00	35,00	105,00
1	183	PATIM FREIO TRAZ F-4000 85/	LUSAR	UN	3,00	25,00	75,00
1	184	PINO CENTRO 1/2X10	AESA	UN	6,00	2,00	12,00
1	185	PINO CENTRO 1/2X6	AESA	UN	6,00	2,00	12,00
1	186	PINO CENTRO 1/2X8	AESA	UN	6,00	2,00	12,00
1	187	PINO CENTRO 1/2X8 CAL (CABEÇA LARGA/ALTA)	AESA	UN	6,00	3,00	18,00
1	188	PINO CENTRO 12X10 VW/VOLVO	AESA	UN	6,00	2,00	12,00
1	189	PINO CENTRO 7/16X8	AESA	UN	6,00	1,50	9,00
1	190	PINO CENTRO 7/16X9	AESA	UN	6,00	1,20	7,20
1	191	PINO CENTRO 9/16X10	AESA	UN	6,00	2,25	13,50
1	192	PINO CENTRO 9/16X8	AESA	UN	6,00	2,00	12,00
1	193	PONTA EIXO TRAZ AGRALE 7000/TDX 89/7500TDX	MERITOR	UN	2,00	225,00	450,00
1	194	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140 39 D	MERITOR	UN	2,00	200,00	400,00
1	195	PONTA EIXO TRAZ CARGO/GM/VW F-12000 98/LD	MERITOR	UN	2,00	200,00	400,00
1	196	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41 D/00	MERITOR	UN	2,00	200,00	400,00
1	197	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 17210/23220 41D 00/	MERITOR	UN	2,00	200,00	400,00
1	198	PONTA EIXO TRAZ F-11000/89 LD 36 EST 8 F	MECPAR	UN	2,00	150,00	300,00
1	199	PONTA EIXO TRAZ F-11000/89 LE DIF CARGO	MECPAR	UN	2,00	150,00	300,00
1	200	PONTA EIXO TRAZ F-4000 81/ 35 EST 8F	MECPAR	UN	2,00	100,00	200,00
1	201	PONTA EIXO TRAZ F-600/11000 71/ 20 EST 8F	MECPAR	UN	2,00	133,00	266,00
1	202	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR	MECPAR	UN	2,00	150,00	300,00
1	203	PONTA EIXO TRAZ SCANIA 112/113 LK C/BLOQ	MECPAR	UN	2,00	220,00	440,00
1	204	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	ALFA METAIS	UN	2,00	160,00	320,00
1	205	PONTA EIXO TRAZ VW 14140 LD CURTO RED 39 E 8F	ALFA METAIS	UN	2,00	190,00	380,00
1	206	PORCA RODA DIANT/TRAZ VW 6.80/6.90 OCILANT	RODAFUSO	UN	16,00	2,00	32,00
1	207	RETENTOR 0181 BE	SABO	UN	4,00	6,00	24,00
1	208	RETENTOR 0334 BAG	SABO	UN	4,00	5,00	20,00
1	209	RETENTOR 0803 BRGS	SABO	UN	4,00	10,00	40,00
1	210	RETENTOR 0974BA	SABO	UN	4,00	5,00	20,00
1	211	RETENTOR 10413S	SABO	UN	4,00	14,00	56,00
1	212	RETENTOR 1805BE	SABO	UN	4,00	9,00	36,00
1	213	RETENTRO 1917BRG	SABO	UN	4,00	9,00	36,00
1	214	RETENTOR 1923BY	SABO	UN	4,00	7,00	28,00
1	215	RETENTOR 2084BAGP	SABO	UN	4,00	13,00	52,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1	216	RETENTOR 2103BAG	SABO	UN	4,00	3,00	12,00	447
1	217	RETENTRO 2104BA	SABO	UN	4,00	9,00	36,00	
1	218	RETENTRO 2385BA	SABO	UN	4,00	7,00	28,00	
1	219	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	4,00	7,00	28,00	
1	220	RETENTOR 2686BRGEP	SABO	UN	4,00	14,00	56,00	
1	221	RETENTOR 2713BRY	SABO	UN	4,00	12,00	48,00	
1	222	RODA F-4000 8 FUIROS	ROBERGE	UN	2,00	218,00	436,00	
1	223	RODA F-600/D-60 6 FUIROS	ROBERGE	UN	2,00	295,00	590,00	
1	224	RODA VW 6.90/7.90/7.100/8.140/AGRALE 8000/8500	ROBERGE	UN	2,00	173,00	346,00	
1	225	ROLAMENTO 11910/11949	FAG	UN	4,00	8,00	32,00	
1	226	ROLAMENTO 218248/218210	FAG	UN	4,00	62,00	248,00	
1	227	ROLAMENTO 235382/F110215	FAG	UN	4,00	7,00	28,00	
1	228	ROLAMENTO 235383/F1100962	FAG	UN	4,00	18,00	72,00	
1	229	ROLAMENTO 30308	FAG	UN	4,00	23,00	92,00	
1	230	ROLAMENTO 32207	FAG	UN	4,00	28,00	112,00	
1	231	ROLAMENTO 32311	FAG	UN	4,00	92,00	368,00	
1	232	ROLAMENTO 32312	FAG	UN	4,00	145,00	580,00	
1	233	ROLAMENTO 33208	FAG	UN	4,00	32,00	128,00	
1	234	ROLAMENTO 33281/33462	FAG	UN	4,00	81,00	324,00	
1	235	ROLAMENTO 33287/33462	FAG	UN	4,00	65,00	260,00	
1	236	ROLAMENTO 362AX368A	FAG	UN	4,00	27,00	108,00	
1	237	ROLAMENTO 368AX362X	FAG	UN	4,00	37,00	148,00	
1	238	ROLAMENTO 42620/42688	FAG	UN	2,00	137,00	274,00	
1	239	ROLAMENTO 47487/47420	FAG	UN	4,00	35,00	140,00	
1	240	ROLAMENTO 42400/52618	FAG	UN	2,00	162,00	324,00	
1	241	ROLAMENTO 59412/175	ZWZ	UN	4,00	82,00	328,00	
1	242	ROLAMENTO 716649/610	FAG	UN	2,00	60,00	120,00	
1	243	ROLAMENTO 78225/78551	FAG	UN	2,00	250,00	500,00	
1	244	ROLAMENTO 804810/846	FAG	UN	4,00	67,00	268,00	
1	245	ROLAMENTO 807010/40	ZWZ	UN	2,00	85,00	170,00	
1	246	SEM FIM VW 11.140/13.130	AMPRI	UN	1,00	105,00	105,00	
1	247	SEM FIM VW 6.80/6.90/7.90	AMPRI	UN	1,00	64,00	64,00	
1	248	SUPORTE CONTRA FEIXE F- 14000/CARGO	FAMA	UN	4,00	17,00	68,00	
1	249	SUPORTE CONTRA FEIXE F- 4000/75	FAMA	UN	4,00	13,00	52,00	
1	250	SUPORTE CONTRA FEIXE F- 600/13000/CARGO	FAMA	UN	4,00	16,00	64,00	
1	251	SUPORTE CONTRA FEIXE VE 11130/16220	FAMA	UN	4,00	14,00	56,00	
1	252	SUPORTE MOLA DIANT VW 11130 PARTE DIANT LD	FAMA	UN	3,00	90,00	270,00	
1	253	SUPORTE MOLA DIANT VW 11130 PARTE DIANT LE	FAMA	UN	3,00	90,00	270,00	
1	254	SUPORTE MOLA DIANT VW 12140/14220	FAMA	UN	4,00	120,00	480,00	
1	255	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	UN	2,00	105,00	210,00	
1	256	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	FAMA	UN	2,00	140,00	280,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1	257	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PART DIANT LE	FAMA	UN	2,00	140,00	280,00	448
1	258	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	2,00	88,00	176,00	
1	259	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	FAMA	UN	2,00	88,00	176,00	
1	260	SUPORTE MOLA TRAZ VE 11130/13130 PARTE DIANT LD	FAMA	UN	2,00	142,00	284,00	
1	261	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE DIANT LE	FAMA	UN	2,00	142,00	284,00	
1	262	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LE	FAMA	UN	2,00	85,00	170,00	
1	263	SUPORTE MOLA TRAZ VE 11130/13130 PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	2,00	85,00	170,00	
1	264	TAMBOR FREIO DIANT F-4000 81/ 8 FUROS	ALVARCO	UN	2,00	185,00	370,00	
1	265	TAMBOR FREIO DIANT F-700/12000 72/ FREIO AR	ALVARCO	UN	2,00	180,00	360,00	
1	266	TAMBOR FREIO DIANT SCANIA 110/112/140 71/	ALVARCO	UN	2,00	250,00	500,00	
1	267	TAMBOR FREIO DIANT VOLVO NL-10-12 RODA DISCO	ALVARCO	UN	2,00	330,00	660,00	
1	268	TAMBOR FREIO DIANT VW 11140/12140 89/	ALVARCO	UN	2,00	295,00	590,00	
1	269	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 14140/23200 91/	ALVARCO	UN	4,00	340,00	1.360,00	
1	270	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 6.80/6.90 82/	ALVARCO	UN	4,00	185,00	740,00	
1	271	TAMBOR FREIO TRAZ AGARALE 7000/VOLARE A6	ALVARCO	UN	3,00	180,00	540,00	
1	272	TAMBOR FREIO F-600/13000 72/	ALVARCO	UN	3,00	205,00	615,00	
1	273	TAMBOR FREIO TRAZ SCANIA RODA RAIADA	ALVARCO	UN	3,00	355,00	1.065,00	
1	274	TAMBOR FREIO TRAZ VOLVO B-10/12 ONIBUS RODA RAIADA	ALVARCO	UN	3,00	430,00	1.290,00	
1	275	TERMINAL DIREÇÃO VW 11130/14140 LD	DRIVEWAY	UN	2,00	85,00	170,00	
1	276	TERMINAL DIREÇÃO VW 11130/14140 LE	DRIVEWAY	UN	2,00	85,00	170,00	
1	277	TERMINAL DIREÇÃO VW 6.80/7.110 LD	DRIVEWAY	UN	2,00	50,00	100,00	
1	278	TERMINAL DIREÇÃO VW 6.80/7.110 LE	DRIVEWAY	UN	2,00	50,00	100,00	
1	279	VALVULA FREIO MAO VW 13150/31310	WABCO	UN	2,00	400,00	800,00	
1	280	VALVULA FREIO MAO VW 6.90/11130 81/ 2 ROSCAS	WABCO	UN	2,00	300,00	600,00	
1	281	VALVULA PEDAL FREIO CARGO/VW	WABCO	UN	2,00	310,00	620,00	
1	282	VALVULA PEDAL FREIO VW 11130/13210/90	WABCO	UN	2,00	250,00	500,00	
3	1	BOIA TANQUE VW CAM 04-94/150 L PLAST	INDEBRAS	UN	2,00	54,90	109,80	
3	2	BORRACHA PARAB F-100/2100	AUTOTRAVI	UN	1,00	49,95	49,95	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

		72/92					
3	3	BORRACHA PARAB F-1000/2100 A/C/D-10/CAM	AUTOTRAVI	JG	2,00	39,95	79,90
3	4	BORRACHA PORTA VW CAM 91	AUTOTRAVI	JG	2,00	27,95	55,90
3	5	BORRACHA VIGIA F-100/21000 72 S/ FRISO	AUTOTRAVI	UN	1,00	29,95	29,95
3	6	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPL	AUTOTRAVI	JG	1,00	41,95	41,95
3	7	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPL	AUTOTRAVI	JG	1,00	49,95	49,95
3	8	CHAVE LIMPADOR F-400 85/86 DIANT	CARTO	UN	1,00	74,90	74,90
3	9	CINTA TANQUE F-4000	IGASA	UN	4,00	21,95	87,80
3	10	LIMITADOR PORTA VW CAM TODOS	UNIVERSAL	UN	2,00	24,90	49,80
3	11	MAQUINA VIDRO VW CAM 89 LD	UNIVERSAL	UN	3,00	34,90	104,70
3	12	MAQUINA VIDRO VW CAM 89 LE	UNIVERSAL	UN	3,00	34,90	104,70
3	13	PARAFUSO 10X100 MA AÇO	REX	UN	20,00	1,50	30,00
3	14	PARAFUSO 10X20 MA AÇO	REX	UN	20,00	0,50	10,00
3	15	PARAFUSO 10X30 MA AÇO	REX	UN	20,00	0,50	10,00
3	16	PARAFUSO 10/80 MA AÇO	REX	UN	20,00	1,50	30,00
3	17	PARAFUSO 10X90 MA AÇO	REX	UN	20,00	0,80	16,00
3	18	PARAFUSO 12X100 MA AÇO	REX	UN	20,00	3,20	64,00
3	19	PARAFUSO 12X30 MA AÇO	REX	UN	20,00	1,00	20,00
3	20	PARAFUSO 12X40 MB AÇO	REX	UN	20,00	1,00	20,00
3	21	PARAFUSO 12X60 MA AÇO	REX	UN	20,00	1,50	30,00
3	22	PARAFUSO 12/80 MA AÇO	REX	UN	20,00	2,00	40,00
3	23	PARAFUSO 14X100 MB AÇO	REX	UN	20,00	3,80	76,00
3	24	PARAFUSO 14X40 MA AÇO	REX	UN	20,00	2,00	40,00
3	25	PARAFUSO 14X50 MB AÇO	REX	UN	20,00	2,00	40,00
3	26	PARAFUSO 14X60 MA AÇO	REX	UN	20,00	2,30	46,00
3	27	PARAFUSO 14X70 MB AÇO	REX	UN	20,00	2,90	58,00
3	28	PARAFUSO 14X90 MA AÇO	REX	UN	20,00	3,10	62,00
3	29	PARAFUSO 7/16X1 NC	REX	UN	20,00	0,90	18,00
3	30	PARAFUSO 7/16X1.1/2 NF	REX	UN	20,00	0,90	18,00
3	31	PARAFUSO 7/16X2 NF	REX	UN	20,00	1,00	20,00
3	32	PARAFUSO 7/16X3 NC	REX	UN	20,00	1,00	20,00
3	33	PARAFUSO 7/16X4 NC	REX	UN	20,00	1,20	24,00
3	34	PARAFUSO 8X100 MA	REX	UN	20,00	0,60	12,00
3	35	PARAFUSO 8X20 MA	REX	UN	20,00	0,20	4,00
3	36	PARAFUSO 8X30 MA	REX	UN	20,00	0,20	4,00
3	37	PARAFUSO 8X40 MB	REX	UN	20,00	0,30	6,00
3	38	PARAFUSO 8X70 MA	REX	UN	20,00	0,40	8,00
3	39	PORCA 10 MM MA	REX	UN	20,00	0,20	4,00
3	40	PORCA 12 MM MA	REX	UN	20,00	0,30	6,00
3	41	PORCA 7/16 NC	REX	UN	20,00	0,20	4,00
3	42	PORCA 8MM MA	REX	UN	20,00	0,10	2,00
3	43	PORCA DUPLA 3/4 NF	REX	UN	20,00	1,50	30,00
3	44	PORCA DUPLA 5/8 NF	REX	UN	20,00	1,30	26,00
3	45	PORCA DUPLA 7/8 NF	REX	UN	20,00	2,20	44,00
3	46	PORCA DUPLA 9/16 NF	REX	UN	20,00	1,30	26,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

3	47	RETROVISOR F-4000 COMPLETO JOGO	BEPO	JG	1,00	89,90	89,90
3	48	RETROVISOR F-6000/21000	BEPO	JG	2,00	159,80	319,60
3	49	RETROVISOR MB/VW/FOR 5/8" 16MM	BEPO	UN	4,00	19,95	79,80
3	50	RETROVISOR SCANIA T112/113	BEPO	JG	1,00	169,80	169,80
3	51	RETROVISOR VW 11.130/13.130	BEPO	JG	1,00	129,85	129,85
3	52	RETROVISOR VW 17.210/31.130	BEPO	JG	1,00	164,80	164,80
3	53	RETROVISOR VW 6.90-7.90	BEPO	JG	1,00	1,30	1,30
3	54	SUPORE VIDRO PORTEA VW CAMINHAO	UNIVERSAL	UN	2,00	9,98	19,96
3	55	TANQUE AR VW 12140/14120/24250/35300 16 L	IGASA	UN	4,00	169,80	679,20
3	56	TANQUE COMBUSTIVEL F-1000 ORIGINAL 140 LITROS REDONDO	BEPO	UN	1,00	299,65	299,65
3	57	TANQUE COMBUSTIVEL F-4000 ORIGINAL 84 LITROS	BEPO	UN	1,00	309,65	309,65
3	58	TANQUE COMBUSTIVEL VW 6.90/F-4000 92/ 100 LITROS	BEPO	UN	1,00	329,64	329,64
3	59	TANQUE COMBUSTIVEL VW/CARGO 92/ 150 LITROS RETANGULAR	BEPO	UN	1,00	399,55	399,55
4	1	ESCAPE 2182 TUBO INTERM F-100/2000/4000 MWM	TUPER	UN	2,00	35,77	71,54
4	2	ESCAPE 2183 SILEN F-1000/2000/4000 80/MWM	TUPER	UN	2,00	67,67	135,34
4	3	ESCAPE 2184 TUBO TRAZ F-1000 MWM 80	TUPER	UN	2,00	48,34	96,68
4	4	ESCAPE 2190 TUBO MOTOR F-4000 /0 MWM	TUPER	UN	2,00	62,84	125,68
4	5	ESCAPE 2457 TUBO MOTOR VW 11.130/13.130	TUPER	UN	2,00	53,17	106,34
4	6	ESCAPE 2459 SILEN VW 11.140/14.140	TUPER	UN	2,00	87,00	174,00
4	7	ESCAPE 2460 TUBO TRAZ VW 11.130/12.130/13.130	TUPER	UN	2,00	29,00	58,00
4	8	ESCAPE 2471 TUBO MOTOR CAM VW 14.220 91	TUPER	UN	2,00	154,67	309,34
4	9	ESCAPE 2565 SILEN VOLVO N10/N12/NL10/20 80	TUPER	UN	2,00	191,41	382,82
4	10	ESCAPE 2567 TUBO TRAZ VOLVO N-10/12 80	TUPER	UN	2,00	46,40	92,80
4	11	ESCAPE 3250 CURVA 90 GRAUS 2.1/2X1.50	TUPER	UN	2,00	27,07	54,14
4	12	ESCAPE 3251 CURVA 90 GRAUS 3X1.50	TUPER	UN	2,00	33,85	67,70
4	13	ESCAPE S11299 TUBO TERMINAL VW 11130/13130	TUPER	UN	2,00	16,45	32,90
4	14	ESCAPE S11341 SILEN VW 14220/16220/35300/161	TUPER	UN	2,00	290,01	580,02
4	15	TUBO REFR MOTOR VW CAM	GRAZZIMET AL	UN	2,00	106,35	212,70
65.699,70							



VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A Prefeitura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Prefeitura do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.4. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade;

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores.



0000452

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL , contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Departamento de Materiais e Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

-As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

000453

6. Caberá ao(a) Sr(a) **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **502.385.589-91**, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 4118/2007.

- O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

- Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

- A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.



CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

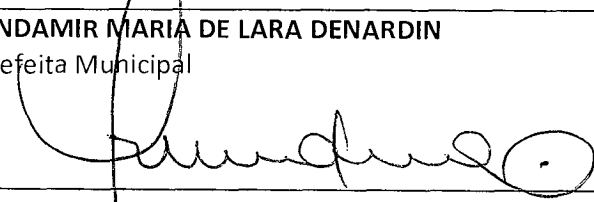
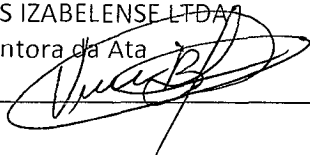

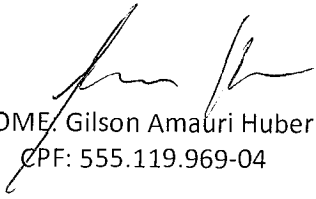
11 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 026/2013** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 026/2013**.

11.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 17/06/2013.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO Representante Legal AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>